

Dicas para consultar a avaliação das propostas de emendas no SIOP/LDO

I. CONTEXTO

Após o envio do PLDO para o exercício seguinte ao Congresso Nacional, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF divulga o conteúdo do referido Projeto de Lei na página de referência do processo na internet (https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/pldo:novapaginadereferencia), carrega o texto e os anexos I, II e III no sistema SIOP e envia uma mensagem a todos os proponentes de emendas, informando estarem **disponíveis** no sistema **a avaliação das emendas** e as respectivas **justificativas ou comentários**.

Tais informações podem ser acessadas pela funcionalidade de *"Emendas"* ou pelo relatório de *"Espelho da Proposta"* do módulo de LDO do SIOP.

Este documento pretende ser um guia resumido com instruções de acesso aos proponentes.

II. PASSO-A-PASSO PARA CONSULTAR AS AVALIAÇÕES

- 1. Pela funcionalidade de "Emendas":
- 1.1. Entrar no SIOP, informando exercício "2021" e perfil "Unidade Orçamentária", "Órgão Setorial" ou "Agente Técnico"
- 1.2. Acessar o menu LDO > Projeto de Lei > Emendas:



- 1.3. Na tela de Emendas, informar os seguintes parâmetros:
 - Ato Normativo: manter "Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021"
 - Momento: selecionar "Órgão Central", pois é no momento da SOF que são feitas e são armazenadas as avaliações e respectivas justificativas;
 - Emenda: deixar em branco, se quiser consultar todas;
 - *Proponente*: selecionar o Órgão Setorial, a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) ou o Agente Técnico proponente;
 - Tipos de emendas: manter todos marcados, se quiser consultar todas;
 - Estados de emenda: manter todos marcados, se quiser consultar todas; e
 - *Agrupamentos*: clicar em [**Selecionar todos**], se quiser consultar todas as emendas.



Em seguida, clicar em [Pesquisar]:

1.4. O texto dos dispositivos que compõem os agrupamentos selecionados será carregado na sequência, ou seja, logo abaixo dessa tela de parâmetros de pesquisa. Rolar o texto até um dispositivo desejado ou até encontrar um retângulo azul claro à direita do dispositivo, que sinaliza a quantidade de emendas propostas ali. Clicar em qualquer lugar sobre o texto do dispositivo:

Art. 12. Nos termos do disposto no Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, serão priorizados pelo FNDE através do Plano de Ações Articuladas - PAR os Municípios que apresentam despesas para cobrir déficit de salas de aulas.	
Parágrafo único . Fica autorizado, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, os procedimentos de prorrogação de prazo e reprogramação de subação de termos de compromiss officituados nos procedimentos realizados na funcionalidade de "execução e acompanhamento" do Modulo PAR do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SISMEC).	1
Art. 13. A Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei	
de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, que equivalerão no Projeto e na Lei 👘	
Orçamentária de 2021, a, no mínimo, dois décimos por cento da receita corrente líquida constante do referido Projeto.	

1.5. O sistema abrirá o texto de cada uma das emendas apresentadas. O fundo do texto proposto será verde claro, quando a emenda tiver sido aprovada pela SOF; amarelo, se aprovada parcialmente; ou vermelho claro, se rejeitada. Clicar em qualquer lugar sobre o texto da emenda:

 Art. 12. Nos termos do disposto no Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, serão priorizados pelo FNDE através do Plano de Ações Articuladas - PAR os Municípios que apresentam despesas para cobrir déficit de salas de aulas. Parágrafo único. Fica autorizado, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, os procedimentos de prorrogação de prazo e reprogramação de subação de termos de compromissos pactuados nos procedimentos realizados na funcionalidade de "execução e acompanhamento" do Modulo PAR do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SISMEC). 	1
EMENDAS	
Texto Novo	
Parágrafo único. Fica autorizado, no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, os procedimentos de prorrogação de prazo e reprogramação de subarte de compromissos pactuados nos procedimentos realizados na funcionalidade de "execução e acompanhamente do Modulo PAR do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC).	
Art. 13. A Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, que equivalerão no Projeto e na Lei Orçamentária de 2021, a, no mínimo, dois décimos por cento da receita corrente líquida constante do referido Projeto.	

1.6. O sistema expandirá todas as informações sobre a emenda. No final do quadro, encontram-se o status da avaliação e o respectivo comentário ou justificativa:

Parágrafo único . Fica autorizado, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, os procedimentos de prorrogação de prazo e reprogramação de subação de termos de compromissos pactuados nos procedimentos realizados na funcionalidade de "execução e acompanhamento" do Modulo PAR do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SISMEC).	1
EMENDAS	
EMENDA Nº: 4051	
Tipo: Modificativa Proponente: 26000 - Ministério da Educação Incluída em: 06/03/2020 17:48:44 Texto Novo	
Parágrafo único. Fica autorizado, no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, os procedimentos de prorrogação de prazo e reprogramação de subação de termos de compromissos pactuados nos procedimentos realizados na funcionalidade de "execução e acompanhamento" do Modulo PAR do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC).	
Parágrafo único. Fica autorizado, no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, os procedimentos de prorrogação de prazo e reprogramação de subação de termos de compromissos pactuados nos procedimentos realizados na funcionalidade de "execução e acompanhamento" do Modulo PAR do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SISMEC).	
Justificativa	
Apenas correção de sigla: Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) Avaliação: Aprovada	
Aprovada, nos termos da justificativa.	

1.7. Para acessar as avaliações das demais emendas, continuar rolando o texto e repetindo os passos 1.4 a 1.6.

2. Pelo relatório "Espelho da Proposta":

- 2.1. Entrar no SIOP, informando exercício "2021" e perfil "Unidade Orçamentária", "Órgão Setorial" ou "Agente Técnico"
- 2.2. Acessar o menu LDO > Projeto de Lei > Relatórios:



- 2.3. Na tela de Relatórios, informar os seguintes parâmetros:
 - Ato Normativo: manter "Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021";
 - Relatório: manter "Espelho da Proposta";
 - Situação da Emenda: manter todos marcados, se quiser consultar todas;
 - *Tipo da Emenda*: manter todos marcados, se quiser consultar todas;
 - Classificação: manter, se desejar exibir as emendas de um mesmo proponente agrupadas, independente do dispositivo afetado; ou mudar se desejar ver as emendas sobre um mesmo dispositivo, independente da área proponente;
 - Momento: manter "Atual" para trazer a emenda no momento em que parou: UO, OS/AT ou OC;
 - Formato: manter "PDF"; e
 - Agregador/Dispositivo: selecionar "Todos":

/ocê está aqui / Início / LDO / Projeto de Lei / Relatórios	
Exercicio 2021 🔻 Perfil Órgão Setorial	
Ato Normativo: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 Relatorio: Espelho da Proposta	Formato: PDF
Situação da Emenda: Pendente Rejeitada Apr. Parcial Aprovada Tipo da Emenda: Emenda Emenda Aditiva Aditiva (anterior) (desdobramento) Classificação Por Proponente e Dispositivo Pro Dispositivo e Proponente	Agregador/Dispositivo: Todos Capítulo I - Art. 1° Capítulo II - Art. 2° ao Art. 3° Capítulo III - Art. 4° ao Art. 15. Capítulo III - Art. 4° ao Art. 15. Capítulo IV - Art. 16. ao Art. 68. Capítulo V - Art. 69. ao Art. 86. Capítulo V - Art. 67. ao Art. 91. Capítulo VI - Art. 92. ao Art. 111. Capítulo VII - Art. 12. ao Art. 113.
Momento: Atual	 Capítulo IX - Art. 114. ao Art. 117. Capítulo X - Art. 118. ao Art. 126.
	Capitulo XI - Art. 127. ao Art. 141. Capítulo XII - Art. 142. ao Art. 155. Anexo I Anexo II Anexo II Anexo III

Rolar mais um pouco a página e atualizar os demais parâmetros:

- *Tipo de proponente*: selecionar "Órgão", "Unidade" ou "Agente Técnico". Notar que o rol de "Disponíveis", logo abaixo, muda conforme a seleção.
- Disponíveis: clicar sobre aquele(s) que desejar e em seguida sobre a setinha para direita, localizada entre este rol e o de "Selecionados(as)". Observar que a seleção é listada no campo "Proponentes Selecionados", abaixo do quadro de "Disponíveis".

Observação: esta seleção é múltipla - um Órgão pode selecionar (1) o próprio OS para ver suas próprias propostas; ou (2) quantas UOs desejar; ou ainda (3) combinar os OS e UOs. Ou seja, compõe o relatório com o escopo que desejar. Para isto, basta variar o campo *"Tipo de proponente"* e levar as unidades de *"Disponíveis"* para *"Selecionados(as)"*.

Por fim, clicar em [Gerar relatório]:

Disponíveis 32000 - Ministério de Minas e Energia 52000 - Ministério da Defesa	Selecionados(as) 26000 - Ministério da Educação	
Proponentes Selecionados:	·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Proponente - Órgãos: 26000		

2.4. O relatório é gerado e grava na pasta Downloads do micro do usuário e, dependendo do navegador aparece na barra cinza no canto inferior da tela. Clicar sobre o nome do arquivo do relatório para abrir:



2.5. A página 0 (zero) do relatório sempre traz os filtros (ou parâmetros de pesquisa) utilizados:



Nas páginas seguintes, o relatório propriamente dito. No final da exibição de cada emenda, encontramse as informações do momento atual da emenda, seu status de avaliação e os respectivos comentários ou justificativa:

Ministério da E Secretaria de Or SECAD/CGPRO SEARI/CGTEC	conomia çamento Federal - SOF			
Espelho da Proposta				
Ato:	Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021			
Proponente:	OS: 26000 - Ministério da Educação			
Número do dispositivo:	Capítulo III, Art. 12., Parágrafo único.			
Número da emenda:	4051 Incluída em: 6/3/2020			
Tipo de emenda:	Emenda Modificativa			
Servidor:				
Telefone:				
Redação Original:	Parágrafo único. Fica autorizado, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, os procedimentos de prorrogação de prazo e reprogramação de subação de termos de compromissos pactuados nos procedimentos realizados na funcionalidade de "execução e acompanhamento" do Modulo PAR do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SISMEC).			
Redação proposta:	Parágrafo único. Fica autorizado, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, os procedimentos de prorrogação de prazo e reprogramação de subação de termos de compromissos pactuados nos procedimentos realizados na funcionalidade de "execução e acompanhamento" do Modulo PAR do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC).			
Diferenças:	Parágrafo único. Fica autorizado, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, os procedimentos de prorrogação de prazo e reprogramação de subação de termos de compromissos pactuados nos procedimentos realizados na funcionalidade de "execução e acompanhamento" do Modulo PAR do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SI <mark>S</mark> MEC).			
Justificativa da proposta:	Apenas correção de sigla: Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC)			
Momento:	3000 - Orgão Central			
Status atual da emenda:	Aprovado			
Comentário:	Aprovada, nos termos da justificativa.			

III. PRECISA DE AJUDA ADICIONAL?

Em caso de dúvidas, contatar o suporte do processo pelo e-mail pldo@planejamento.gov.br.

A SOF agradece sua participação!

Coordenação-Geral do Processo Orçamentário – CGPRO Subsecretaria de Gestão Orçamentária – SECAD Secretaria de Orçamento Federal – SOF Secretaria Especial de Fazenda MINISTÉRIO DA ECONOMIA